

Deliberação CBH-AT nº 199, de 25 de fevereiro de 2025

*Reindica empreendimentos para
financiamento com recursos do
FEHIDRO de 2025.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 6, instituída conforme a Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, e o Decreto nº 56.503, de 9 de dezembro de 2010;
- 2) O Artigo 1º da Deliberação CRH nº 194, de 20 de fevereiro de 2017, o qual estabelece que o investimento de recursos financeiros do FEHIDRO deve estar em consonância com as prioridades estabelecidas no Plano de Bacia vigente para as Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI), inclusive quanto ao investimento dos recursos originários da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
- 3) O Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos do FEHIDRO;
- 4) O Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (PBHAT) 2018, aprovado pela Deliberação CBH-AT nº 51, de 26 de abril de 2018;
- 5) A Deliberação CBH-AT nº 190, de 05 de dezembro de 2024, que aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da UGRHI-06 2024, ano base 2023;
- 6) As Deliberações CBH-AT nº 148/2022, nº 165/2023 e nº 170/2023 que aprovaram a indicação de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO nos anos de 2022 e 2023;
- 7) O cancelamento pela SECOFEHIDRO de 13 empreendimentos, indicados nos anos de 2022 e 2023, devido à reprovação do agente técnico por não atendimento ao prazo para apresentação do processo licitatório para a contratação dos executores e liberação da 1ª parcela;
- 8) A manifestação de interesse por parte dos proponentes tomadores quanto a reindicação dos empreendimentos, considerando a importância para a preservação dos recursos hídricos;
- 9) A 3ª reunião da Câmara Técnica de Gestão de Investimentos (CTGI), realizada em 22 de janeiro de 2025, na qual foi aprovada a reindicação dos empreendimentos cancelados por não atendimento ao prazo da licitação;
- 10) A Deliberação CBH-AT nº 198, de 25 de fevereiro de 2025, que aprova o Plano de Aplicação com Recursos da Cobrança pelo uso das Águas para 2025 que estimou o valor de R\$ 166.897.448,04 disponível para investimento.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam reindicados ao FEHIDRO, com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 06, os empreendimentos de nº 1 a 9, constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os tomadores dos empreendimentos reindicados deverão apresentar os produtos e resultados às instâncias do CBH-AT, conforme cronograma a ser estabelecido pela CTGI e que será disponibilizado aos tomadores pela Secretaria Executiva.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data da aprovação pelo CBH-AT e sua ementa será publicada no Diário Oficial do Estado.

Melissa Graciosa
Presidente em exercício

Anderson Esteves
Secretário

Anexo I da Deliberação CBH-AT nº 199, de 25 de fevereiro de 2025

Nº	Tomador	Empreendimento	Sub PDC	Modalidade	Valor (R\$)			Benefício APM / APRM?
					FEHIDRO	Contrapartida	Total	
1	MUNICÍPIO DE MAUA	REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DE MAUÁ - PDDM	1.2	Não reembolsável	2.107.381,27	234.520,00	2.341.901,27	Sim
2	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC	REVISÃO DO PLANO REGIONAL DE MACRO E MICRODRENAGEM DA REGIÃO DO GRANDE ABC	1.2	Não reembolsável	3.281.480,10	0,00	3.281.480,10	Sim
3	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO JARDIM SÃO FRANCISCO MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES BACIA GURARAPIRANGA - SUB BACIA GP06 - EMBU MIRIM	3.1	Reembolsável	4.965.572,87	1.241.393,22	6.206.966,09	Sim
4	MUNICÍPIO DE DIADEMA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CADASTRO GEORREFERENCIADO DAS REDES DE MACRO E MICRO DRENAGEM E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARA MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.2	Não reembolsável	5.731.319,66	678.571,61	6.409.891,27	Sim
5	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	1.2	Não reembolsável	1.600.000,00	486.816,67	2.086.816,67	Não
6	AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP ÁGUAS	DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DO APORTE DE SEDIMENTOS EM SUBBACIAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO TIETÊ CABECEIRAS VISANDO CONTROLE, SUBSÍDIOS E ALTERNATIVAS AOS SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO	1.2	Não reembolsável	1.690.037,51	590.202,50	2.280.240,01	Não
7	MUNICÍPIO DE GUARULHOS	PLANO DIRETOR DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS	1.2	Não reembolsável	8.426.502,70	0,00	8.426.502,70	Não

Nº	Tomador	Empreendimento	Sub PDC	Modalidade	Valor (RS)			Benefício APM / APRM?
					FEHIDRO	Contrapartida	Total	
8	MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS COM CADASTRAMENTO DA MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA	1.2	Não reembolsável	7.866.584,04	0,00	7.866.584,04	Não
9	MUNICÍPIO DE SUZANO	ATUALIZAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE CHEIAS DO RIO UNA EM SUZANO - SP	7.1	Não reembolsável	17.091.100,63	10.026.357,70	27.117.458,33	Não
TOTAL					52.759.978,78	13.257.861,70	66.017.840,48	
VALOR DISPONÍVEL DA COBRANÇA					166.897.448,04	-	-	
SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS DA COBRANÇA					114.137.469,26			